

TERMO ADITIVO № 03 AO CONTRATO 03/2022

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Lavrinhas/SP;

CONTRATADA: Murollo Comércio e Serviços Ltda. - CNPJ 09.721.939/0001-10;

OBJETO: tendo em vista a implementação do SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - pelo Executivo Municipal de Lavrinhas/SP, e, portanto, o interesse público e a conveniência para a contratante, fica rescindido o Contrato 03/2022 celebrado entre a Câmara Municipal de Lavrinhas/SP e a empresa Murollo Comércio e Serviços Ltda., o qual tem por objeto a locação de softwares profissionais para gerenciamento contábil, financeiro e orçamentário; gerenciamento de recursos humanos e folha de pagamento; gerenciamento de almoxarifado; gerenciamento de patrimônio; gerenciamento de compras e licitações; gerenciamento de portal da transparência, conforme as descrições e condições constantes do Anexo I - Termo de Referência;

VIGÊNCIA: 30/06/2023;

BASE LEGAL: inciso II do artigo 79 da Lei Federal 8.666/93;

LICITAÇÃO 01/2022 - MODALIDADE CONVITE

## TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO 03/2022

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO 03/2022 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP E A EMPRESA MUROLLO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. E QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE SOFTWARES **GERENCIAMENTO** CONTÁBIL, **PROFISSIONAIS PARA FINANCEIRO** ORCAMENTÁRIO: GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; GERENCIAMENTO DE ALMOXARIFADO; GERENCIAMENTO DE **GERENCIAMENTO COMPRAS** PATRIMÔNIO; DE LICITAÇÕES; GERENCIAMENTO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. CONFORME DESCRIÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP, pessoa jurídica de direito público, com sede provisória no Clube Municipal de Lavrinhas - CML ("Clube Municipal Julio Simões"), situado na Rua Virgílio D'ávila, 147, Centro, Lavrinhas/SP, CEP: 12.760-000, inscrita no CNPJ n.º 69.110.005/0001-73, neste ato representada por seu Presidente IVALDO MOISÉS DA SILVA, brasileiro, casado, CPF/MF 256.870.478-08, RG. 30.474.384-7 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Maitaca, n.º 650, Jardim Mavisou, Lavrinhas/SP, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado MUROLLO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ 09.721.939/0001-10, com sede na Avenida Cassiano Ricardo, 601, Sala 161 e 163, Edifício The One Tower, Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos/SP, CEP: 12.246-870 contato@murollo.com.br), neste ato representada por RODRIGO DE MACEDO MUROLLO, brasileiro, solteiro, empresário, CPF/MF 285.341.038-28, RG. 47.810.718-3 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Major Santana, n.º 35, Centro, Paraibuna/SP, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem, em consonância com o item 1.1 da Cláusula Primeira do Termo Aditivo N.º 02 ao Contrato 03/2022 celebrado em 08 (oito) de maio do ano de 2023, com a alínea "g", do item I, da Cláusula Oitava do Contrato 03/2022, com o item II da Cláusula Oitava do Contrato 03/2022, , assim como com fundamento no inciso II do artigo 79 da Lei Federal 8.666/93, bem como em conformidade com o Processo de Licitação - Convite 01/2022, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Tendo em vista a implementação do SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - pelo Executivo Municipal de Lavrinhas/SP, e, portanto, o interesse público e a conveniência para a CONTRATANTE, fica rescindido o Contrato 03/2022 celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP e a empresa MUROLLO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., o qual tem por objeto a locação de softwares profissionais para gerenciamento contábil, financeiro e orçamentário; gerenciamento de recursos humanos e folha de pagamento; gerenciamento de almoxarifado; gerenciamento de patrimônio; gerenciamento de compras e licitações; gerenciamento de portal da transparência, conforme as descrições e condições constantes do Anexo I - Termo de Referência.

1.1. Em consonância com o disposto no item 1.1 da Cláusula Primeira do Termo Aditivo N.º 02 ao Contrato 03/2022 celebrado em 08 (oito) de maio do ano de 2023, tendo em vista o estabelecimento de cláusula resolutiva, fica acordado entre as partes que a presente rescisão se dá sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**, sem que assista a **CONTRATADA** qualquer direito de reclamação ou indenização além dos valores devidos pela prestação efetiva do serviço até

Estado de São Paulo

esta data (30/06/2023).

## CLÁUSULA SEGUNDA

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato 03/2022 celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP** e a empresa **MUROLLO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.,** decorrente do Processo de Licitação - Convite 01/2022, e que não colidam com as disposições do presente **TERMO ADITIVO**.

## CLÁUSULA TERCEIRA

3. Para todas as questões decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** será competente o foro da Comarca de Cruzeiro/SP, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Lavrinhas, 30 (trinta) de junho de 2023.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP
CNPJ 69.110.005/0001-73
PRESIDENTE - IVALDO MOISÉS DA SILVA
CPF/MF 256.870.478-08

CONTRATADA
MUROLLO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 09.721.939/0001-10
REPRESENTANTE LEGAL - RODRIGO DE MACEDO MUROLLO
RG. 47.810.718-3 SSP/SP

TESTEMUNHA - RG.

**TESTEMUNHA - RG.**